

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**CHAMADA PÚBLICA n. 01 /2022**

Seleção de discentes para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFAM 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) torna pública a presente chamada, contendo as normas referentes à seleção de discente, bolsistas e voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência (96 bolsistas e 8 não bolsistas), para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFAM 2022.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

O prazo de validade desta Chamada será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

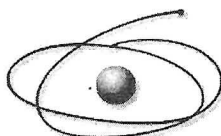
**2. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 2.1. O recurso destinado a presente chamada está consignado no orçamento da CAPES para o exercício de 2022 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
- 2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

**3. DAS BOLSAS**

- 3.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>	<b>Vagas Não-Bolsistas</b>
CMC	FÍSICA	FÍSICA	24	2



C A P E S

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

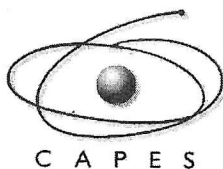
CMC	BIOLOGIA	BIOLOGIA	24	2
CMC	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	24	2
CMC	QUÍMICA	QUÍMICA	24	2

**4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)**

- 4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
  - II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
  - III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - IV. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
  - V. Firmar termo de compromisso.
- 4.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.2 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- 4.1.3 No caso de ociosidade/liberação de bolsas será priorizado discentes voluntários.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)**

- 5.1. São deveres do(a) bolsista de iniciação à docência:
- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
  - II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
  - III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
  - IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
  - V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
  - VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
  - VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
  - VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área,



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento, em formulário a ser disponibilizado pela Coordenação Institucional.

### 6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere a presente Chamada tem prazo de 18 (dezoito) meses, **a partir de novembro de 2022**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Período: 26/09/2022 a 30/10/2022.

7.2 Os documentos devem ser enviados via e-mail, para **pibid.cmc@ifam.edu.br**, até o dia 30/09/2022, às 23h59min.

7.3 Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):

7.3.1 Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);

7.3.2 Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;

7.3.3 Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

7.3.4 Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura,

7.3.5 Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

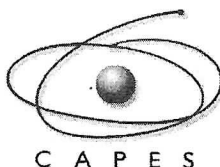
8.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto desta Chamada, presidida por membro escolhido entre os pares.

8.2. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Escolar e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.

8.3. As notas de cada etapa vai de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final será composta da média aritmética das 3 (três) etapas.

8.4. A análise dos documentos será realizada no dia **03/10/2022**.

8.5. A entrevista remota será realizada no dia **04/10/2022**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 8.6. Em caso de empate, terão prioridade:
- 7.5.1. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
  - 7.5.2. Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;
  - 7.5.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
  - 7.5.4. Maior idade.
  - 7.5.5. O resultado preliminar da seleção, será publicado na página, endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>, no dia 07/10/2022.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia 08/10/2022 para o e-mail [pibid.cmc@ifam.edu.br](mailto:pibid.cmc@ifam.edu.br) serão analisados pela comissão de seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página, endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>, no dia 09/10/2022.

**10. DO CRONOGRAMA:**

Fases	Datas	Local
Inscrição dos candidatos	26/09 a 30/09/2022	FORMULÁRIO GOOGLE
Seleção dos candidatos	04/10/2022	IFAM
Resultado preliminar	07/10/2022	<a href="http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino">http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino</a>
Protocolo de recursos	07/10 e 08/10/2022	<a href="mailto:pibid.cmc@ifam.edu.br">pibid.cmc@ifam.edu.br</a>
Resultado Final	09/10/2022	<a href="http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino">http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino</a>

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão:
- 11.1.1 proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes);
  - 11.1.2 apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;
- 11.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 11.3. Os casos omissos nessa Chamada serão analisados pela Coordenação Institucional doPibid.

Manaus, 20 de setembro de 2022.

  
EDSON VALENTE CHAVES  
**Diretor Geral**  
Edson Valente Chaves  
Diretor Geral  
Campus Manaus Centro do IFAM  
Portaria 1.131-GRIFAM - Manaus - 2019